



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)**

**EDITAL N° 10/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Alvorada-RS, 12 de fevereiro de 2026.

**EDITAL CALV N° 10/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO REDE DE PRODUÇÃO ALIMENTAR URBANA SUSTENTÁVEL E COMUNITÁRIA**

A Diretora-geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para atuarem no projeto *Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária*, destinado aos estudantes do IFRS - *Campus Alvorada*.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nas atividades de planejamento e execução do plano de trabalho do projeto *Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária*.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se a seguir:

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO	ATIVIDADES
3	Matrícula ativa em curso de Nível médio ou superior do IFRS Campus Alvorada. Experiência em projetos de extensão.	16h semanais	R\$ 700	10 meses	Auxiliar nas atividades de planejamento e execução do plano de trabalho

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições serão realizadas on-line através neste formulário no período de 12 à 20/02/2026.
- 3.2. Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição, caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.
- 3.3. Poderão inscrever-se estudantes que:
  - 3.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus Alvorada*, conforme descrito no item 2 deste edital.
  - 3.3.2. Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no Campus Alvorada.

3.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas subsidiados pelo IFRS.

3.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo será constituído de análise de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga e entrevista.

4.2. É desejável que o(a) candidato(a) tenha conhecimento para:

4.2.1. Conhecimentos sobre agroecologia e hortas comunitárias;

4.2.2. Criar e formatar documentos em arquivos do editor de textos e de planilhas do Google Drive;

4.2.3. Criar e editar arquivos no Canva;

4.2.4. Experiência em ação de extensão.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital	12/02/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível <a href="#">AQUI</a>	De 12/02 à 20/02/2026
Divulgação, na página do <i>Campus Alvorada</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas e convocação para entrevista.	23/02/2026
Realização das entrevistas	24 e 25/02/2026
Publicação do resultado preliminar	26/02/2026
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas	27/02/2026
Divulgação, no site do IFRS, do resultado final da seleção de bolsistas	02/03/2026
Início das atividades da(o)s bolsistas	03/03/2026
Término da vigência das bolsas	03/01/2027

#### **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado final será divulgado na página do *Campus Alvorada*, conforme cronograma.

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplado(a) com a bolsa;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Não classificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos por e-mail, conforme descrito no cronograma deste edital.

#### **7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES: DA SELEÇÃO**

7.1. O acompanhamento das atividades será realizado pela coordenadora do projeto.

7.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

7.3. O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

7.4. Em caso de infrequênciа, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

7.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2. A vigência deste edital é de até 10(dez) meses, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

*(Assinado digitalmente em 12/02/2026 20:30)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###959#6*

**Processo Associado: 23739.000098/2026-13**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/02/2026** e o código de verificação: **89182642a0**